



EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COLETÂNEA SESC PARANÁ -2019

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, a partir de **15 de janeiro de 2019**, as inscrições para **SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COMPOR 4ª COLETÂNEA SESC PARANÁ** – com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão Organizadora, especialmente designada. O presente Edital estará à disposição no site www.sescpr.com.br/cultura/editais. Informações podem ser obtidas pelo telefone (41) 3234-4200 e pelo e-mail marisamuniz@sescpr.com.br.



1



APRESENTAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC** tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, através de uma ação educativa.

Ao realizar ações na área cultural, o SESC Paraná contribui para a formação de uma sociedade mais observadora e detentora de um olhar crítico em relação ao meio em que vive.

Esta seleção procura resgatar, por meio de textos de conteúdo infantil, a relação dos paranaenses com os elementos culturais de seu estado, possibilitando uma identidade inerente ao que é próprio do Paraná.

1. OBJETO

O objeto da presente seleção é o incentivo e a valorização da produção literária paranaense e da cultura do Estado do Paraná. O conto deve ser, portanto, produzido exclusivamente por autor nato e/ou radicado no Paraná.

2. OBJETIVOS

- a) Fomentar a produção paranaense de textos do gênero “Conto”, voltados ao público infantil;
- b) Oportunizar aos escritores paranaenses a impressão e divulgação de seus trabalhos;
- c) Reconhecer e valorizar a cultura paranaense presentes nas mais diversas manifestações artísticas.

3. DA NATUREZA DO TEMA

3.1. Entende-se por conto, uma narrativa ficcional curta, com tema único, espaço e tempo limitado e com número reduzido de personagens.

3.2. O tema é livre, porém deve ter o Estado do Paraná como cenário e, obrigatoriamente, direcionado ao público infantil com idade até 11 (onze) anos, em forma, linguagem e conteúdo.

3.3. Os contos não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, cor, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.

4. REGULAMENTO

4.1. **Das inscrições:** Poderão inscrever-se para esta Seleção somente pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), nascidas e/ou residentes no Estado do Paraná.

4.2. Não poderão participar deste processo: servidores da Fecomércio/PR, do SESC/PR ou do SENAC/PR, conselheiros das referidas entidades, membros da comissão julgadora, bem como cônjuges ou parentes até o 3º grau civil destes. Também não poderão participar autores que foram selecionados em edições anteriores da Coletânea Sesc de Contos Infantis nos últimos dois anos.

4.3. Cada participante deverá inscrever uma produção inédita (entende-se por inédita a produção nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livro, revista ou meios eletrônicos até a data do encerramento das inscrições deste concurso).

4.4. As inscrições serão gratuitas, com o preenchimento do formulário disposto no (Anexo I) deste Edital, e poderão ser efetuadas no período de **15 de janeiro a 15 de abril de 2019**, sendo considerada a data de postagem no Correio (data do carimbo). As inscrições encaminhadas pelo Correio deverão ser postadas com Aviso de Recebimento (AR) para o seguinte endereço: **Serviço Social do Comércio – SESC – Unidade Paço da Liberdade, Praça Generoso Marques, 189, Centro -**

Curitiba/PR, CEP: 80020-230. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3234-4200 ou através do e-mail: marisamuniz@sescpr.com.br.

4.5. O envelope encaminhado pelo Correio deverá ser identificado com as seguintes informações:

“SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS PARA COLETÂNEA SESC PARANÁ – Edição 2019”

Título do Conto:

Pseudônimo do Autor:

4.6. **Do material:** O material entregue para inscrição deverá conter:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) O conto impresso em 03 (três) vias, em papel A4, sem ilustrações, numa só face, com no mínimo uma página (1600 caracteres) e no máximo três páginas (4800 caracteres) digitadas no Microsoft Word, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento duplo, margens 2,5 cm;
- c) O título do conto deverá constar da parte superior da página inicial digitado em negrito, em fonte Arial, tamanho 14, alinhamento centralizado;
- d) As três vias deverão ser identificadas com título e pseudônimo abaixo do título. É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto do conto, como nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica.
- e) O conto deve, necessariamente, ser escrito em língua portuguesa;
- f) Cópia da carteira de Identidade/RG e de comprovante de residência;
- g) Declaração de residência preenchida e assinada (Anexo II);
- h) 01 CD, em arquivo Word, contendo o texto do conto inscrito, biografia do autor com, no máximo, 10 linhas e fotografia do autor em alta resolução (2200 pixels no maior lado/300 dpis);

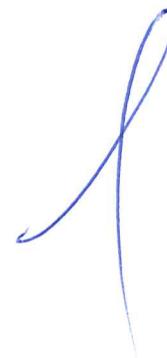
4.7. As inscrições poderão também ser realizadas pelo site do Sesc Paraná, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br/cultura/editais a partir das 10h do dia 15

de janeiro 2019 até às 23h59 do dia 15 de abril de 2019. Para inscrição pelo site, o (a) candidato (a), deverá anexar, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida no próprio sistema (Anexo I);
- b) O conto em formato A4, sem ilustrações, numa só face, com no mínimo uma página (1600 caracteres) e no máximo três páginas (4800 caracteres) digitadas no Microsoft Word, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento duplo, margens 2,5 cm;
- c) O título do conto deverá constar da parte superior da página inicial digitado em negrito, em fonte Arial, tamanho 14, alinhamento centralizado;
- d) O arquivo com o conto deverá ser identificado com título e pseudônimo abaixo do título. É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto do conto, como nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica;
- e) O conto deve, necessariamente, ser escrito em língua portuguesa;
- f) Cópia da carteira de Identidade/RG e de comprovante de residência, no formato JPG ou PDF;
- g) Declaração de residência preenchida e assinada (Anexo II) JPG ou PDF;
- h) Arquivo em formato Word, contendo biografia do autor com, no máximo, 10 linhas e fotografia do autor em alta resolução (2200 pixels no maior lado/300 dpis), no formato JPG;

4.8. Será desclassificado o participante que não entregar a documentação completa solicitada neste regulamento.

4.9. O Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo III deste Edital), somente para os 10 selecionados, serão solicitados posteriormente ao processo de seleção e divulgação do resultado no site do Sesc.



4.10. Não serão aceitos:

- a) Trabalhos com teor informativo, didático, poemas, biografias, quadrinhos, peças de teatro e coletâneas de contos;
- b) Trabalhos acompanhados de ilustrações;
- c) Trabalhos em desacordo com as especificações de apresentação e de extensão do texto;
- d) Original veiculado e/ou publicado durante o processo deste edital;
- e) Revelação da autoria do original antes da divulgação do resultado;
- f) Apresentação de obras póstumas;
- g) Trabalhos em coautoria.

5. ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. Os contos serão analisados por especialistas designados pela Comissão Organizadora, composta por membros de notório conhecimento no campo literário, que procederá à seleção de 10 (dez) contos. A classificação dos 10 contos selecionados para compor a coletânea será divulgada no site www.sescpr.com.br/cultura/editais e todos os participantes serão comunicados via e-mail informado no Anexo I.

5.2. **Critérios:** Os únicos critérios para análise e seleção das obras inscritas serão o mérito literário e a adequação temática proposta. Caberá ao júri a decisão final, que será soberana e não suscetível de apelo.

5.3. **Premiação:** Os 10 (dez) contos selecionados serão ilustrados por profissional especializado na área e reunidos em coletânea a ser publicada pelo Sesc Paraná, com o devido registro no ISBN. A solenidade de lançamento da coletânea dar-se-á em data e horário a serem definidos dentro da programação da **38ª Semana Literária Sesc Paraná & Feira do Livro 2019**. Os (as) autores (as) das obras selecionadas receberão 10 (dez) exemplares da coletânea.

5.4. A critério do Sesc Paraná e havendo disponibilidade, os (as) autores (as) selecionados (as) poderão ser convidados (as) a compor programações literárias realizadas pela Instituição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Além da impressão, os contos serão mantidos no site do Sesc Paraná.

6.2. Não haverá prêmio pecuniário.

6.3. Os (as) autores (as) cujos contos tenham sido selecionados para integrar a coletânea deverão assinar e encaminhar ao Sesc Paraná, no prazo a ser determinado, o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo III), com firma reconhecida em cartório.

6.4. O Sesc Paraná não se responsabilizará por despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos autores cujos contos forem selecionados para compor a coletânea.

6.5. Não poderá haver comercialização da coletânea por parte do Sesc Paraná e tampouco da parte do autor selecionado.

6.6. O Sesc Paraná reserva-se o direito de:

- a) Utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado;
- b) Proceder à revisão gramatical dos contos selecionados, com a finalidade de publicação da coletânea;
- c) Não devolver aos participantes o material da inscrição;
- f) Diagramar ilustrar os textos conforme os seus critérios.

6.7. O Sesc Paraná não fornecerá a terceiros o arquivo contendo a coletânea para impressão.

6.8. O Sesc Paraná não se responsabilizará por cópias, plágios ou fraudes que eventualmente vierem a acontecer a partir da coletânea dos contos selecionados.

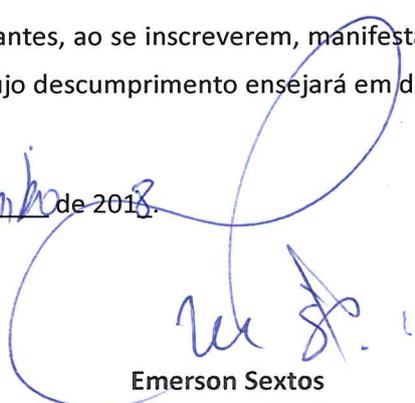
6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.9.1. Todos os Atos/Comunicados relativos a este Edital serão divulgados no site do Sesc Paraná.

7. DA CONCORDÂNCIA AO REGULAMENTO

7.1. Os (as) participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente Edital, cujo descumprimento ensejará em desclassificação.

Curitiba, 07 de Dezembro de 2018.


Emerson Sextos
Diretor Regional
Serviço Social do Comércio – SESC Paraná


Maristela M. Carrara Bruner
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR


Georgeana Barbosa de França
Gerente de Cultura


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 10.111
SESC/PR